



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53500000933

Código da Natureza Jurídica

2011

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2000114509

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017		ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

028	3	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA

Local

7 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1588497 em 10/07/2020 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 53500000933 e protocolo DFE2000114509 - 07/07/2020. Autenticação: A14ACA573EFDB4A783E5613EABD53BA5DD694F81. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/257.022-3 e o código de segurança 9NH7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/257.022-3	DFE2000114509	07/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
605.627.651-15	PAULO MARCIO MENDONCA ARAUJO
116.984.891-53	REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1588497 em 10/07/2020 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 53500000933 e protocolo DFE2000114509 - 07/07/2020. Autenticação: A14ACA573EFDB4A783E5613EABD53BA5DD694F81. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/257.022-3 e o código de segurança 9NH7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte, com início às 9:30 e término às 13h50, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta Microsoft Teams, a **5ª (quinta)** Reunião Ordinária, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80.** Estiveram presentes os Conselheiros: **Maximiliano Ferreira Tamer, Paulo Marcio Mendonça Araujo e Humberto César Mota Maciel**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab e **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente. E, para prestar esclarecimentos, os senhores: **Guilherme Soria Bastos Filho, Diretor-Presidente, Jorge Oliveira Correia Junior**, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg); **Marcelo Henrique Coelho**, Chefe da Auditoria-Geral (Auger) e **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria (Geaud). Aberta a reunião, pelo Presidente do Conselho, o Conselheiro Humberto Maciel comunicou ao Colegiado que se ausentaria, tendo em vista audiência pública na Câmara dos Deputados. Em seguida, deu-se início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÕES. 1.1 Presi/Dirab - DEL Nº 0038/2020.** Manifestar sobre o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria Executiva de 2019. (Estatuto Social art. 66, inciso V). **1.2. Presi/Diafi - DEL Nº 0039/2020.** Proposta de absorção do prejuízo contábil apurado em balanço, no encerramento do exercício social de 2019. (proc. 21200.0000295/2020-90) (art. 192 da Lei n.º 6.404/1976). O senhor Guilherme, Diretor-Presidente da Conab, solicitou ao Conselho que retirasse de Pauta as matérias constantes nos itens 1.1. e 1.2., tendo em vista a reunião que ocorrerá com senhor Bruno Cirilo Mendonça de Campos, Coordenador-Geral de Participações Societárias (Copar), do Tesouro Nacional. O Consad, por unanimidade, deliberou por **AUTORIZAR** retirar de Pauta o **DEL Nº 0038/2020** e o **DEL Nº 0039/2020. 1.3. Presi - DEL Nº 0035/2020.** Ajustes no Plano de Negócios 2020 Processo 21200.002129/2015-61.(Estatuto Social art. 66.inciso XVIII). Após a apresentação da matéria pelo senhor Jorge, Superintendente de Estratégia e Organização, o Consad, por unanimidade, deliberou por **AUTORIZAR** os ajustes requeridos por meio do **DEL Nº 0035/2020. 1.4. Presi/Dirab - DEL Nº 0034/2020.** Extinção das Unidades Armazenadoras Paraúna/GO, Marabá/PA e Santarém/PA e baixa dos respectivos CNPJs. Processos: 21209.000228/2019-51 - UA Paraúna/GO; 21207.000107/2019-20 – Ua Marabá/PA; e 21207.000108/2019-74 - UA Santarém/PA. (Estatuto Social, art. 66, inciso VIII). Tendo em vista que a Diretoria Executiva apresentou declaração de que nas referidas unidades armazenadoras inexistem estoques (públicos e/ou privados), os equipamentos operacionais/móveis foram transferidos e, também, já foi providenciada a transferência dos empregados para outras unidades organizacionais da Conab, o Consad, por maioria, deliberou por **AUTORIZAR a extinção das Unidades Armazenadoras e a baixa dos respectivos CNPJs e dos demais registros na Junta Comercial e na Receita Federal, Estadual e Municipal**, conforme a seguir: **Unidade Armazenadora de Paraúna**, CNPJ 26.461.699/0024-77, NIRE/NIRC 52.9.0024668-8, endereço Rodovia GO-320, Km 02 Fazenda São José, s/n, Zona Rural, Paraúna/GO, CEP 75980-000; **Unidade Armazenadora de Marabá**, CNPJ 26.461.699/0431-57, NIRE/NIRC 15.9.0027736-2, endereço Rodovia PA-150, Km 06, s/n, folha 34, Quadra Especial, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-120; **Unidade Armazenadora de Santarém**, CNPJ 26.461.699/0427-



70, NIRE/NIRC 15.9.0026824-0, endereço Avenida Cuiabá, 962, Bairro Liberdade, Santarém/PA, CEP 68040-400. O *Conselheiro Assis Xavier, representante dos empregados, considerando o seu voto proferido na Sexta Reunião Ordinária do Consad, realizada no dia 14/06/2019, item 1.4, se manifestou contrário à extinção e a baixa das respectivas Unidades Armazenadoras, já que provocará grandes problemas sociais no ramo do abastecimento alimentar nas regiões em que estão localizadas tais unidades, além de levar ao pequeno e médio produtor agravamento da situação financeira.* **1.5 Presi/Diafi - DEL Nº 0040/2020.** Demonstrações Financeiras do 1º trimestre/2020. Solicita a dilação de prazo para apresentação. Após análise da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **AUTORIZAR** a dilação do prazo requerida por meio do **DEL Nº 0040/2020. PRAZO DE ATENDIMENTO: 7ª ROCA DE 2020 (JULHO).** **2. CONHECIMENTO. 2.1. ASSUNTOS DIVERSOS. 2.1.1. Auger- CON Nº 15/2020** -Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria Especial de Gestão nº 24/2020 – Cibrius. Após a apresentação da matéria pelos senhores Marcelo e Daniel, Chefe da Auger e Gerente da Geaud, respectivamente, o Consad, por unanimidade, deliberou por **AUTORIZAR** a Auger a encaminhar a documentação ao Ministério Supervisor e à Corregedoria-Geral, para análise e manifestação. O Conselheiro Francisco de Assis Xavier Segundo, representante dos empregados da Conab, não participou dessa deliberação, em razão do disposto no §3º do art. 2º da Lei n.º 12.353, de 28/12/2010. **2.1.2. Presi/ Diafi CON Nº 012/2020.** Tomar ciência do Plano Plurianual (PPA) para o exercício. (Estatuto Social art.66, inciso II). O Consad tomou conhecimento do referido Plano. **2.1.3. Presi - CON Nº 013/2020.** Tomar ciência da Programação Operacional da Conab. (Estatuto Social - art.66, inciso III). O Consad tomou conhecimento do referido Plano. **2.1.4. Presi/Diafi CON Nº 011/2020.** Acompanhar a Execução Orçamentária - 1º trimestre. O Consad tomou conhecimento da Execução Orçamentária do 1º trimestre. **2.1.5. Presi/Digep CON Nº 010/2020.** Gestão de Desempenho Ciclo 2020 das Unidades vinculadas ao Conselho de Administração: Auditoria-Geral (Auger), Corregedoria-Geral (Coger) e Ouvidoria-Geral (Ouvir). O Conselho tomou conhecimento da matéria e se reunirá no prazo estabelecido para avaliar os gestores das três áreas. **2.1.6. Presi - CON Nº 014/2020** - Relatório Trimestral da Estratégia - 1º trimestre. O Consad tomou conhecimento do referido Relatório e considerando que a análise das metas alcançadas conforme os indicadores, o Consad **DETERMINA** à Conab que informe se os percentuais alcançados estão em conformidade com os estabelecidos pelo Conselho. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx.3.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1. Ata da 1.447ª Reunião Ordinária da Direx, de 3/3/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.2. Ata da 1.448ª Reunião Ordinária da Direx, de 10/3/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.3. Ata da 1.449ª Reunião Ordinária da Direx, de 18/3/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca o item 2 - Relatório de Auditoria Especial CGU nº 00190.021911/2011-41-A. O Consad **DETERMINA** à Direx e à Auger manter o Colegiado informado sobre a evolução da cobrança judicial. **3.1.4. Ata da 1.450ª Reunião Ordinária da Direx, de 23/3/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.5. Ata da 1.451ª Reunião Ordinária da Direx, de 2/4/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: **a)** item 22: Plano de Ação Sureg/RJ. O Consad tomou conhecimento do referido Plano em sua 4ª Reunião Ordinária, de 17/4/2020, e reiterou a determinação feita à Direx em sua 1ª ROCA de 2020, quando tomou conhecimento da Ata da 1.431ª Reunião Ordinária da Direx, de 19/11/2019, para apresentar, na 7ª ROCA de 2020, o Plano de Ação, inclusive com destaque para as ações tomadas pela Diretoria Executiva em relação a todas as determinações feitas pelo Conselho ao longo de 2019 e pela Auditoria Interna - Relatório n.º 19, de 13/9/2019. **3.1.6. Ata da 1.452ª Reunião Ordinária da Direx, de 7/4/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.7. Ata da 1.453ª Reunião Ordinária da Direx, de 7/4/2020.** Após exame da



referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.8. Ata da 1.454ª Reunião Ordinária da Direx, de 22/4/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA** **3.2.1. Ata da 270ª Reunião Extraordinária da Direx, de 5/3/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.2.2. Ata da 271ª Reunião Extraordinária da Direx, de 12/3/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.2.3. Ata da 272ª Reunião Extraordinária da Direx, de 13/3/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.2.4. Ata da 273ª Reunião Extraordinária da Direx, de 8/4/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ORGÃOS VINCULADOS AO CONSAD.** **4.1. EXAMES DAS ATAS DO COMITÊ DE AUDITORIA – Coaud.** **4.1.1. Ata da 25ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria, de 23/1/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca o item 1.3. Ata Direx de nº 1.439ª, de 7/1/2020, item 3 status das Resoluções da CGPR, o Coaud registra "sic" *O Coaud reitera que vem acompanhando esse assunto e que muitas ações para adequação as resoluções encontram-se sem evolução ou andamento há meses e sem data para conclusão. Reiteramos a importância e responsabilidade da Companhia em solucionar essas questões;* **2.1** Nota Técnica nº 20/2019, referente a análise do relatório de auditoria especial no 24/2019, do Instituto Conab de Seguridade Social – CIBRIUS. Em análise do referido relatório o Coaud recomenda que sejam tomadas as seguintes ações: **i.** A implementação de um plano de treinamento e desenvolvimento periódico, com o objetivo de aprimorar a qualificação de seu corpo funcional e diretivo, nos termos do artigo. 4.º e § 2.º da Resolução CGPC n.º 13/2004, avaliar, de fato, a efetividade do ambiente de controles internos e que esta avaliação seja pautada nas diretrizes do Manual de Controles Internos da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, o qual recomenda a mensuração da implantação e o grau de funcionamento dos controles internos da entidade através de Matriz de Controle. **ii.** A criação da Auditoria Interna, considerando o porte da Entidade e do volume de recurso que movimentada, em conformidade com art. 6.º da Resolução CGPC n.º 13/2004; **iii.** Realizar a avaliação dos riscos semestralmente, com a elaboração de um relatório contendo o detalhamento de sua matriz de risco de cada plano de benefícios, o resultado da aplicação das ferramentas de mensuração de risco adotadas, bem como as medidas efetivadas para a mitigação desses riscos e os resultados obtidos a partir da aplicação dessas medidas, conforme recomendado nas melhores práticas atuariais para gestão de riscos. **iv.** A contratação de empresa especializada ou profissional com capacidade técnica atuarial, para apoiar a Audin no que tange a avaliação da metodologia utilizada para a avaliação e aderência dos cálculos atuariais, a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos, visando o cumprimento dos itens "a" e "c", inciso III, art. 2º da Resolução CGPAR 09, bem como para calcular as provisões para os benefícios pós-emprego estipulados pelo Pronunciamento Técnico CPC 33 – Benefícios a empregados. O Consad **DETERMINA** à Conab: **a)** apresentar um Plano de Ação com vistas à implementação das orientações estabelecidas pelas Resoluções da CGPAR e ainda não cumpridas pela Companhia. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 8ª ROCA DE 2020 (AGOSTO); **b)** enviar a Nota Técnica do Coaud nº 20/2019 para a Direção do Cibrius, para conhecimento e manifestação, no âmbito de suas competências sobre as recomendações apresentadas pelo Comitê de Auditoria da Conab. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 8ª ROCA DE 2020 (AGOSTO). **4.1.2. Ata da 26ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria, de 24/1/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca o item 1.1 - Nota Técnica nº 23/2020, referente ao Relatório dos Empregados Cedidos da Companhia, relativo ao 4º trimestre de 2019, onde o Comitê identificou a realização de 8 (oito) cessões ao longo do ano de 2019, sem o retorno de empregados do mesmo nível. O Consad **DETERMINA** à Conab informar o motivo das cessões sem retorno de empregados do mesmo nível, em desacordo com a determinação exarada pelo



Consad em sua 2ª Reunião Ordinária, de 22/2/2018. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 8ª ROCA DE 2020 (AGOSTO). **4.1.3. Ata da 27ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria, de 27/2/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.1.4. Ata da 28ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria, de 28/2/2020.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **5. RELATÓRIOS. Todos os relatórios foram encaminhados para o Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidade e Controles (Coaud), para análise e manifestação, por ser o Comitê de suporte ao Conselho de Administração. 5.1. RELATÓRIOS MENSIS. 5.1.1. Coest - Controle das determinações exaradas pelo Consad. 5.1.2. Diafi - Tomar conhecimento sobre os contratos celebrados ou em via de celebração. 5.2. RELATÓRIOS TRIMESTRAIS. 5.2.1. Ouvir - Conhecer os Relatórios fornecidos pela Ouvidoria - 1º trimestre. 5.2.2. Presi/Proge - Conhecer os Relatórios de Atividades Judiciais - 1º trimestre 6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DET. 6.1. Auger - DET Nº 028/2020.** Resposta ao Ofício Interno Coest/Consad nº 60, de 12/3/2020 - Gratificação de Atividade GAJ, GAI e GTI. Após a apresentação da matéria pelos senhores Marcelo e Daniel, Chefe da Auger e Gerente da Geaud, respectivamente, o Consad, por unanimidade, deliberou por **AUTORIZAR** a Auger encaminhar a documentação ao Ministério Supervisor e à Corregedoria-Geral para análise e manifestação. Previamente, o senhor Guilherme, Diretor-Presidente, comunicou ao Consad que a Direx, em sua 1.457ª Reunião Ordinária, realizada em 13/5/2020, ao tomar conhecimento da Nota de Auditoria nº 1, de 23/4/2020, revogou a Resolução Direx nº 44 de 2019 e estabeleceu critérios para a percepção das referidas gratificações. O Conselheiro Francisco de Assis Xavier Segundo, representante dos empregados da Conab, não participou dessa deliberação, em razão do disposto no §3º do art. 2º da Lei n.º 12.353, de 28/12/2010. **6.2. Presi/Diafi - DET Nº 026/2020.** Nota Técnica COAUD nº 18 de 16/12/2019. O Consad **DETERMINA** à Coest encaminhar o **DET Nº 026/2020** ao Coaud, para conhecimento e manifestação. **6.3. Presi/Digep - DET Nº 027/2020.** Resposta ao Ofício Interno Coest/Consad nº 59, de 12/3/2020. Análise dos Registros de Jornada de Trabalho dos Empregados da Conab. **DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA**, tendo em vista o não atendimento aos itens **b.2)** com o apoio da Auditoria-Geral normatizar a matéria, devendo, para tanto, balizar-se nas normas da Administração Pública Federal; e **b.3)** regulamentar a realização de horas-extras, a compensação das horas, tendo como perspectiva a eliminação do pagamento de horas-extras ou, no mínimo, a sua redução substancial, apenas para situações essenciais. O Consad **DETERMINA: a)** à Direx atender o disposto nos itens **b.2)** e **b.3)** do Ofício Interno Coest/Consad nº 59, de 12/3/2020; **b)** informar sobre a instalação dos equipamentos com vistas à implantação do ponto eletrônico para o controle da jornada de trabalho dos empregados lotados nas Superintendências Regionais da Conab; e **c)** à Auger se manifestar quanto ao DET Nº 027/2020. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 8ª ROCA DE 2020 (AGOSTO). **6.4. Presi/Digep - DET Nº 029/2020.** Resposta ao Ofício Interno Coest/Consad nº 61, de 22/1/2020. Pesquisa de Clima Organizacional. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** Considerando o diagnóstico que contém as necessidades, percepções e preocupações dos colaboradores em relação aos diversos aspectos da Companhia, independente do momento, o Conselho avaliou que foi positiva a implementação da Pesquisa do Clima Organizacional em pleno atendimento ao Plano de Negócios de 2019. **6.5. Presi/Digep - DET Nº 030/2020.** Resposta ao Ofício Interno Coest/Consad nº 282, de 29/5/2019. Capacitação do Quadro de engenheiros e arquitetos, com vistas a promover avaliação de seu patrimônio imobiliário. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.6. Presi/Dirab - DET Nº 025/2020.** Contratação de Bolsas de Cereais e /ou Mercadorias para participação no processo de Comercialização de produtos agropecuários. O Consad **DETERMINA** à Coest encaminhar o DET Nº 25/2020 à Auditoria-Geral para análise e manifestação. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 8ª ROCA DE 2020 (AGOSTO). **7. ASSUNTOS**



GERAIS. 7.1. OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1181/2020/ME, de 7/4/2020, do Departamento de Governança e Avaliação de Estatais, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. O Consad tomou conhecimento e **DETERMINA** à Conab informar sobre o atendimento do disposto no referido Ofício. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 8ª ROCA DE 2020 (AGOSTO). Nada mais havendo a tratar, o senhor Paulo Marcio, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO
Presidente

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE
DOS REYS
Secretária





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/257.022-3	DFE2000114509	07/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
605.627.651-15	PAULO MARCIO MENDONCA ARAUJO
116.984.891-53	REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1588497 em 10/07/2020 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 53500000933 e protocolo DFE2000114509 - 07/07/2020. Autenticação: A14ACA573EFDB4A783E5613EABD53BA5DD694F81. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/257.022-3 e o código de segurança 9NH7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, de NIRE 5350000093-3 e protocolado sob o número 20/257.022-3 em 07/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1588497, em 10/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cilésia Soares de Souza Guimarães.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
605.627.651-15	PAULO MARCIO MENDONCA ARAUJO
116.984.891-53	REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
605.627.651-15	PAULO MARCIO MENDONCA ARAUJO
116.984.891-53	REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS

Brasília. Sexta-feira, 10 de Julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cilésia Soares de Souza Guimarães, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2020, às 07:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](http://portal.de.servicos.da.jcdf) informando o número do protocolo 20/257.022-3.



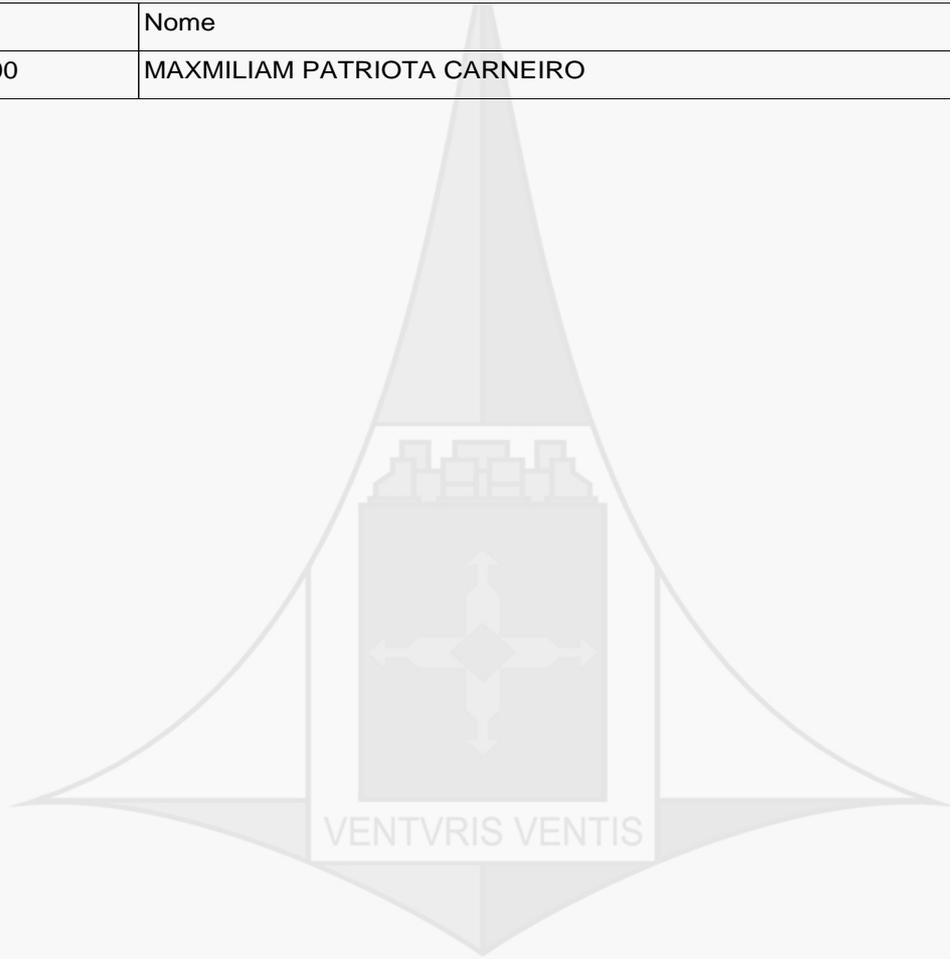


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1588497 em 10/07/2020 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 53500000933 e protocolo DFE2000114509 - 07/07/2020. Autenticação: A14ACA573EFDB4A783E5613EABD53BA5DD694F81. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/257.022-3 e o código de segurança 9NH7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.